

DECRETO № 651/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA PARTE DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade do ESPÓLIO DE GUILHERME FREDERICO GURGEL DO AMARAL, situado na Rua Maria José Nogueira, s/n, Bairro Alto da Boa Vista, Distrito de Queimadas, Município de Horizonte/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 47.170724/0001-47, imóvel urbano com formato poligonal, com lados irregulares, situado no bairro Alto da Boa Vista, distrito de Queimadas, município de Horizonte/CE, constituído pelos Lotes 07, 08, 27 e 28, da Quadra 02, do Loteamento Alto da Boa Vista, localizado com frente para a Rua Maria José Nogueira, distando no sentido leste/oeste 75,00m para a Rua 13 de Maio, com uma área territorial total de 1.584,00m², com as seguintes medidas e confrontações: AO SUL -(Frente): No sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 24,00m, partindo do Vértice 01, de coordenadas N 9.542.963,31m e E 555.778,07m, daí segue com um azimute de 318°19' até o Vértice 02, de coordenadas N 9.542.981,24m e E 555.762,12m, limitando-se com a Rua Maria José Nogueira; AO OESTE - (Lateral Direita): No sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 66,00m, partindo do Vértice 02, de coordenadas N 9.542.981,24m e E 555.762,12m, daí segue com um azimute de 49°11' até o Vértice 03, de coordenadas N 9.543.024,38m e E 555.812,07m, limitando-se com os Lotes 06 e 26, de propriedade de Daniela Karla de Sena Oliveira e outros (matrícula nº 16957, deste ofício); AO NORTE -(Fundos): No sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 24,00m, partindo do Vértice 03, de coordenadas N 9.543.024,38m e E 555.812,07m, daí segue com um azimute de 138°19' até o Vértice 04, de coordenadas N 9.543.006,45m e E 555.828,03m, limitando-se com a Rua Manoel Manduca; AO LESTE - (Lateral Esquerda): No sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 66,00m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9.543.006,45m e E 555.828,03m, daí segue com um azimute de 229°11' até o Vértice 01, de coordenadas N 9.542.963,31m e E 555.778,07m, limitando-se com os Lotes 29 e 09, da mesma quadra, perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 180,00m.

Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) no Município de Horizonte, visando atender ao interesse público e à melhoria dos serviços sociais oferecidos à população.

Art. 3º A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, modificado pela Lei n° 2.786/56.

Art. 4º Fica arbitrado o valor de R\$101.538,89 (cento e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais) pelo Lote 27, R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais) pelo Lote 28, e R\$ 59.738,89 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos) pelos Lotes 7 e 8 conjuntamente, objetos desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 1501.08.122.0002.2.096 — Elemento de despesa nº 4.4.90.61.00 — Fonte de Recurso nº 15000000000.



Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 537, de 4 de julho de 2024 e demais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 3 de fevereiro de 2025.

Manoel Gomes de Parias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE